PROCESSO Nº: 10210019/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Marechal Deodoro/AL.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10210019/2026**, nos termos descritos abaixo:

- **CONTRATADO: ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA (PONTO DO CHARQUE)**
- **CNPJ: 28.983.399/0001-97**
- **VALOR TOTAL: R$ 434.600,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais)**
- **OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARECHAL DEODORO/AL.**
- **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026**
- **FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII, ART.75 DA LEI 14.133/21**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: a) 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação e; b) 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 06 de novembro de 2026

KAROLINE FLORA BARROS CRISOSTOMO OLIVEIRA:07960502447
Assinado digitalmente por KAROLINE FLORA BARROS CRISOSTOMO OLIVEIRA:07960502447
Data: 2026-11-06 10:09:50

Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira
Secretária Municipal de Educação